



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3634 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 08 DE SETEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 6.719 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel Lisboa, no Conjunto Leningrado, Bairro Planalto, Zona Oeste da Cidade do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Lisboa, situada na transversal à Avenida Luís Inácio Maranhão Filho, no Conjunto Leningrado, Bairro do Planalto, Zona Oeste da Cidade do Natal.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada, pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 06 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.720 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Institui a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada de ABRIL VERDE no âmbito do Município de Natal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, na Cidade do Natal/RN, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O Símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um "laço na cor verde".

Art. 2º - Durante o mês de campanha, objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei de nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) relativo Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e pela Portaria de nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do MTB (Ministério do Trabalho), aproveitando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos da Cidade do Natal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 06 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO N.º DE 11.343 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece condições especiais para pagamento de créditos tributários e não tributários, nos termos do Decreto nº 10.610 de 28 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a permissão contida no artigo 14 da Lei nº 3.882/89;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que na vigência do Decreto nº 11.326 de 15 de agosto de 2017 o pagamento da primeira parcela ou da parcela única, expedida no momento da formalização do requerimento de parcelamento, deverá ocorrer até a data de:

I - 15/09/2017, quando a formalização do parcelamento ocorrer no período de 16 de agosto a 15 de setembro de 2017;

II - 29/09/2017, quando a formalização do parcelamento ocorrer no período de 16 a 29 de setembro de 2017;

III - 31/10/2017, quando a formalização do parcelamento ocorrer no período de 30 de setembro de 2017 a 31 de outubro de 2017;

IV - 30/11/2017, quando a formalização do parcelamento ocorrer no período de 01 a 30 de novembro de 2017; ou,

V - 28/12/2017, quando a formalização do parcelamento ocorrer no período de 01 a 28 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. As demais parcelas se vencerão no dia vinte (20) de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 28 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal-RN, 06 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA N.º 055/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio do Ofício de nº 13/2017- CONPLAM

RESOLVE:

Art.1º Designar para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal - CONPLAM, vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, os seguintes conselheiros:

I - Representando o Sindicato dos Antropólogos, Sociólogos e Cientistas Políticos do Rio Grande do Norte - SAPIENS:

a) Titular: Manoel Matias Filho;

b) Suplente: Keila Brandão Cavalcanti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA N.º 056/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio do Ofício de nº 14/2017- CONPLAM,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 013/2017-GP, de 17 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Designar, em substituição a Fabrício de Paula Leitão, para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal - CONPLAM, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, o seguinte conselheiro:

I - Representando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN:

a) Suplente: Eunádia Silva Cavalcante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA N.º 1587/2017-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício nº 517/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JÉSSICA KAROLINE ASEVEDO DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência à Melhor Idade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1586/2017-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 517/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THIAGO WELLINGTON ARAÚJO DA SILVA, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Assistência à Melhor Idade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1541/2017-A.P., DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 10912/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora LÉCIA PEREIRA DA SILVA FONSECA, matrícula nº. 46.713-8, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1540/2017-A.P., DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 23141/2017-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor, N1-C, ocupado pelo servidor JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.685-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1512/2017-A.P., DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 013699/2017-36, CONSIDERANDO que a retificação da portaria se refere à nomenclatura do cargo ocupado, para Especialista em Saúde - Odontólogo, sem alterações financeiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 977/2011-A.P., de 20 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de maio de 2011, para efetivar novo enquadramento da servidora MARIA DE FÁTIMA MONTE CARVALHO, matrícula nº. 04.216-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que passa a ocupar a Categoria ESPECIALISTA EM SAÚDE e no Cargo de ODONTÓLOGA, Classe 2, Nível A, conforme despacho da PGM no referido processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1507/2017-A.P., DE 23 DA AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 026192/2017-42, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada 3FG-3, a servidora LIANA CARLAN PADILHA, matrícula nº. 61.100-0, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em razão da destituição contida na Portaria nº 1506/2017-A.P, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1506/2017-A.P., DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 026192/2017-42, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada 3FG-3, o servidor RICARDO JOSE MOREIRA, matrícula nº. 44.634-3, GASG, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1505/2017-A.P., DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 027099/2017-55, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada 2FG-2, a servidora ROSÂNGELA DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº. 61.121-2, GASG, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em razão da destituição contida na Portaria nº 1504/2017-A.P de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1504/2017-A.P., DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 027099/2017-55, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada 2, símbolo FG-2, o servidor AARÃO DAMASCENO NUNES, matrícula nº. 08.749-1, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 460/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 48291/2016-02, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARLENE LACERDA DE BARROS, matrícula nº. 11.783-8, Odontóloga, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de três (03) * meses restantes, referentes ao 2º decênio (1990/2000). Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Replicado por Incorreção, publicado no DOM de 14.03.2017.

PORTARIA Nº. 1453/2017-A.P., DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 030290/2015-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOAQUINA NETA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 07.085-8, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 2º decênio (2000/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1590/2017-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 518/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RISSANDRA DE SOUZA BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Programas e Projetos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.410, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1589/2017-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Nata, e Ofício nº. 518/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, de Chefe de Setor de Programas e Projetos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1580/2017-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e processo nº. 018647/2017-56, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Chefia Geral de Hospital Municipal, Maternidade Profª Leide Morias - FCGHM, a servidora ELENIMAR COSTA BEZERRA, matrícula nº. 69.730-3, à disposição da Prefeitura Municipal de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº 051/2017-A.P, de 13 de janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1514/2017-A.P., DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 11095/2017-55, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SÔNIA MARIA CABRAL F. RÉGO, matrícula nº. 11.857-5, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirada a GMAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1302/2017-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 028976/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor SUELEN ILANA DA COSTA VILELA, matrícula nº. 66.111-2, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1293/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 26160/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos do artigo 33, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA KARLA BEZERRA LOPES, ocupante do cargo de Cuidador, referente ao Termo de Posse nº 441/2017, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1185/2017-GS/SEMAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 26527/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	67.806-6	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	02.08 a 01.09.2017
ISABEL INGRID FERREIRA DE MELO BEZERRA	69.515-7	Chefe de Gabinete	DD	2016/2017	02.08 a 01.09.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1305/2017-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 28862/2017-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ANDERSON GABRIEL DA SILVA, matrícula nº. 46.261-6, GASG, Classe A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1301/2017-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 28073/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JANICE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº. 66.843-5, Diretora do Departamento de Controle Interno, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01 a 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1308/2017-GS/SEMAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
028203/2017-29	BRENO SOARES ABDON	71.854-8	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2016/2017	11/09 a 10/10/2017
027978/2017-87	WILKINSON TARDELY N DE PAIVA	61.080-1	Chefe da Assessoria de Fomento ao Turismo	DD	2016/2017	11/09 a 10/10/2017
027698/2017-79	JULANE BRAGA DE AZEVEDO	72.347-5	Chefe do Setor de Informática e Análise Estatística	CS	2016/2017	04/09 a 03/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1238/2017-GS/SEMAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 057076/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as férias regulamentares da servidora ADRIANA MARGARETH CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº. 71.261-2, contida na portaria nº. 594/2017-GS/SEMAD, de 08 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2017, por já ter sido solicitada e publicada na portaria nº 554/2017-GS/SEMAD, publicada em 04 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada e designada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, adjudica o objeto do PE 24.049/2017 às empresas BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ DIAGNÓSTICO vencedora dos lotes 01, 03, 07, 10, 28 e 33 com o valor total de R\$ 178.610,00; SILSUL COMERCIO LTDA – EPP vencedora dos lotes 02, 04, 08 e 34 com o valor total de R\$ 141.379,60; BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP vencedora do lote 05 com o valor total de R\$ 479.560,00; D-OXXI NORDESTE LTDA EPP vencedora dos lotes 09, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 32, 35, 38, 39, 41 e 42 com o valor total de R\$ 151.696,75; LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA vencedora dos lotes 11 e 12 com o valor total de R\$ 48.100,00; GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR vencedora dos lotes 14 e 44 com o valor total de R\$ 726.840,00 e CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - EPP vencedora dos lotes 15, 27 e 43 com o valor total de R\$ 29.214,40. A Pregoeira registra que os lotes 06, 23, 26, 30, 31, 36 e 37 foram FRACASSADOS e, que o lote 40 foi DESERTO. Natal/RN, 06 de setembro de 2017.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2017-GS/SME, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lenilson Neves da Costa, em substituição a Cristina Augusta Dantas Cavalante, matrícula nº 13.417-1, como gestor e fiscal dos contratos pertinentes ao Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO JORGE COSTA FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 466/2017-GS/SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 5217/2017-GS/SMS,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal do Edital nº 001/2015.

Considerando o Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal em 18 de julho de 2017;

Considerando as cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do referente Termo;

Considerando que os profissionais serão convocados por meio do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 para contratação temporária e estritamente para substituição por termos de contratos, não implicando em aumento da despesa com pessoal;

RESOLVE:

ART. 1º Tornar público a CONVOCAÇÃO de VAGAS REMANESCENTES de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2015 para as categorias de Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Psicólogo.

AGENTE ADMINISTRATIVO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120154372	FERNANDA SÁ DE MELO	40	558º	JUCIANE PATRÍCIO DA SILVA
120154914	EDUARDO AUGUSTO SOARES DE MACEDO	40	559º	PEDRO ADREW FERNANDES SERAFIM
120156442	GLEICY ANNY CUNHA BEZERRA	40	560º	SIMONE SARAIVA DOS SANTOS
1201511650	FRANCIANE CASTRO LOURENÇO PINHEIRO	40	561º	IRANAÍ DE OLIVEIRA S. COSTA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201514866	IDEIZE DE BARROS MEDEIROS	27	1471º	ANAILMA BEZERRA DE LIMA
120155721	NOANGELA MARIA SOUSA	27	1472º	ANA KARLA AXIOLE BRITO
1201511194	ELIZAMA SECUNDO	27	1473º	LEILYANNE NASCIMENTO ROCHA PINHEIRO
120151189	FLÁVIO JOSÉ SILVA DE MENEZES	27	1474º	MARIA ALCINE DA SILVA
1201513605	MARIA GORETE PEREIRA LOPES	27	1475º	ERICA SOARES RODRIGUES
1201512138	SIDICLEIDE LOBATO COSTA	27	1476º	LUCIENE MARTINS DOS SANTOS
1201513350	ANA PATRICIA BEZERRA ROCHA	27	1477º	ANDRIELLY ALVES SILVA DE AMORIM
120154167	ANA PAULA GOMES	27	1478º	BRUNA VALERIA SOUSA DOS SANTOS

TÉCNICO DE RADIOLOGIA - CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201511362	HUGO AMORIM DA SILVA	70	85º	DOMINGOS SAVIO DE ARAÚJO FERREIRA
120157484	ALEXSANDRO LIMA DE SOUSA	70	86º	LILIA KARENINA HENRIQUE DA SILVA MATIAS
1201512255	WILLAMY BRUNO COSTA PAIVA	70	87º	WELLIGTON FRANCISCO PEREIRA

ASSISTENTE SOCIAL – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201516511	CARMEM SILVA BEZERRA DE MELO ÂNGELO	55	77º	JULIANA PATRÍCIA GRACIANO PESSOA

CIRURGIÃO DENTISTA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201517517	ANNA LUCY DE CASTRO SOBRAL	11	238º	CYNTHIA TEIXEIRA MARQUES

ENFERMEIRO - CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120156884	THÁZIA MONIQUE MEDEIROS DE MORAIS	40	564º	TAISA ROSE DE O. FARIAS
1201515405	LEIDIANE COSTA DA CUNHA	40	565º	DENUZIA ALVES JAPIASSU
120155944	RITA DE CASSIA FERREIRA NUNES	40	566º	MICHELE ARAÚJO DE CASTRO
1201510908	LARISSA LYANA LIMA DA NOBREGA SANTOS	40	567º	SUE-ELLEN PATRÍCIA MORAIS SANTOS
1201512436	RAFAELA AUGUSTA LIMA DA SILVA	40	568º	ELAINE TANQUE BARRIONUEVO

FARMACÊUTICO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120158882	RIAN SÁVIO CONRADO DE QUEIROZ	30	147º	LIGIA TERESA MEIROZ GRILLO
120155336	DALLIANE MACEDO LOPES DE OLIVEIRA	30	148º	ANA PAULA FERREIRA COSTA
1201515344	CAMILLA RAPHAELA DE AQUINO	29	149º	GILIANE SOUZA DA SILVA

FISIOTERAPEUTA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120153993	KERSIA RODRIGUES VARELA GOMES	59	45º	SUSANA GUEDES DANTAS NETA

PSICÓLOGO - CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201513289	ANA PAULA SANTOS DE MEDEIROS	44	58º	IZOLDA FERREIRA DE LIMA

Os candidatos acima deverão comparecer ao Setor de Acolhimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/ RN - CEP. 59.014-030, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar os dias úteis a partir desta publicação, no horário das 08:00 às 14:00 hs.

O candidato deverá apresentar original e 2 (duas) cópias dos documentos listados abaixo, assim como a documentação original comprobatória enviada no ato da inscrição.

- Do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira do respectivo Conselho;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Termo de Ciência, Concordância com o Edital e Declarações Negativas (Anexo I) e Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo II);

Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, dosagens bioquímicas de glicose, triglicérides, colesterol total, HDL, LDL e RX de tórax, todos com validade de até 90 dias. A critério da avaliação da junta médica do Município do Natal, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde Interina.

PORTARIA Nº 467/2017-GS/SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5250/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON AUGUSTO DOS SANTOS-Matrícula nº 34.877-5 para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
129/2017	OWL PRODUÇÃO E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELLI-EPP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde Interina

*PORTARIA Nº 468/2017-GS/SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5251/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nathaly Sophia Rocha Phillips David, Mat. 72.190-9, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
*142/2017	C e C Assessoria Empresarial LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde Interina

*Republicação por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.045/2016-SMS, do Tipo Menor Preço por Item, do Registro de Preços nº 20.034/2016-01, Processo nº 013.522/2016-59 - TCE nº 92.985 e ao Processo de Pagamento nº 021399/2017-21 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-C.N.P.J. 35.291.038/0001-45

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA, itens: 5, 13, 14, 16, 22, 25, 27, 28 e 35 nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Pacientes assistidos / internados no Hospital Municipal de Natal e UPAs e para distribuição gratuita a pacientes assistidos pelo SAD e em cumprimento a Sentenças Judiciais.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.051.2.970

Elemento: 3.3.90.32 - Sub elemento: 99 - Fonte: 116400 - Valor: 68.830,86

Atividade/Projeto: 10.306.051.2.981

Elemento: 3.3.90.91 - Sub elemento: 01 - Fonte: 100000 - Valor: 33.627,30

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439

Elemento: 3.3.90.30 - Sub elemento: 99 - Fonte: 116500 - Valor: 2.482,56

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970

Elemento: 3.3.90.30 - Sub elemento: 99 - Fonte: 116400 - Valor: 14.547,36

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 119.488,08 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), em 03 (três) parcelas, no valor de R\$ 39.829,36 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), cada.

Vigência: O presente contrato, terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2017.

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: Weneck Lima de Carvalho - CPF nº 369.821.134-34

Natal, 30 de agosto de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2017

Processo nº 029920/2017-78

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24.042/2017 do Tipo: Menor Preço por Lote – Processo nº 55115/2016-19 - SEMAD, TCE - 133269 Processo de Contratação/Pagamento nº 29919/2017-43.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PROD. E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA., CNPJ 13.160.859/0001-00

Do Objeto: O objeto da presente avença consiste contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários para Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - Lote V - IONOGRAMA nas quantidades e especificações abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, para os quais serão disponibilizados 08(oito) Equipamentos Automáticos e computadorizados de Ionograma - "Modelo: Max ION, Marca: MEDMAX, e demais especificações técnicas constantes na proposta da contratada, com o fornecimento de todos os reagentes de marca Medmax, calibradores, controles, insumos, back ups necessários a realização dos referidos exames. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados nas Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Da Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970 - Valor: R\$ 20.110,20

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Valor: 65.815,20

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.438 - Valor: 18.282,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Valor: 78.612,60

Elemento: 33.90.39 - Sub Elemento: 36 - Fonte: 116500

Do Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total anual de R\$ 182.820,00 (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte reais) e mensal de R\$ 15.235,00 (Quinze mil duzentos e trinta e cinco reais) pelos exames efetivamente realizados.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Das Assinaturas:

Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira- CPF nº 762.512.174-72

Pela Contratada: Alexandre Nikolas da Nóbrega - CPF: 790.942.104-44

Natal, 05 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2017

Processo nº 029922/2017-67

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24.042/2017 do Tipo: Menor Preço por Lote – Processo nº 55115/2016-19 - SEMAD, TCE - 133269

Processo de Contratação/Pagamento nº 29919/2017-43.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA.- CNPJ 61.485.900/0007-56

Do Objeto: O objeto da presente avença consiste contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários para Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - Lote VI - MICROBIOLOGIA nas quantidades e especificações baixo pelo período de 12 (doze) meses, para os quais serão disponibilizados 02 (dois) Equipamentos - 01 (um) bact Alert 3D 120 de marca BioMérieux de Procedência USA e 01 (um) Vitek II Compact de marca BioMérieux de Procedência USA, com o fornecimento dos respectivos reagentes/insumos necessários a realização dos referidos exames. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados no LACEN - Laboratório Central pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Da Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970 - Valor: R\$ 20.110,20

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Valor: 65.815,20

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.438 - Valor: 18.282,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Valor: 78.612,60

Elemento: 33.90.39 - Sub Elemento: 36 - Fonte: 116500

Do Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total anual de R\$ 731.520,00 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais) e mensal de R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais) pelos exames efetivamente realizados.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Das Assinaturas:

Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, inscrito no CPF nº 762.512.174-72

Pela Contratada: Jonas Agnaldo Pires - CPF/MF: 088.356.958-21

Natal, 05 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2017

Processo nº 029927/2017-90

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24.042/2017 do Tipo: Menor Preço por Lote – Processo nº 55115/2016-19 - SEMAD, TCE - 133269

Processo de Contratação/Pagamento nº 29919/2017-43.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, CNPJ 61.485.900/0007-56

Do Objeto: O objeto da presente avença consiste contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários para Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - Lote IV - GASOMETRIA nas quantidades e especificações abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, para os quais serão disponibilizados 05 (cinco) Equipamentos Totalmente Automatizados de Gasometria Modelo: ABL80 - Marca/ Fabricante: RADIOMETER de Procedência Dinamarquesa, e demais especificações técnicas constantes na proposta da contratada, com o fornecimento dos insumos, e necessários a realização dos referidos exames. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados nas Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Da Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970 - Valor: R\$ 119.952,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Valor: 119.952,00

Elemento: 33.90.39 - Sub Elemento: 36 - Fonte: 116500

Do Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total anual de R\$ 239.904,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quatro reais) e mensal de R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais) pelos exames efetivamente realizados.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Das Assinaturas:

Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72

Pela Contratada: Marcelo Pessanha de Souza - CPF: 796.623.587-49

Natal, 06 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Processo nº: 20040115490 – Auto de Infração

Recorrente: Reunidas Transportes Urbanos Ltda. e Fazenda Municipal

Advogados: Ivan de Sousa Cruz e Outros

Recorrido: Fazenda Municipal e Reunidas Transportes Urbanos Ltda.

Recurso nº: 050/2017 – TATM – Voluntário e Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 256/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO E EX-OFFÍCIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INEXISTE. NÃO OCORRE A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE QUANDO HOUVER A INTERPOSIÇÃO NO PRAZO LEGAL – A IMPUGNAÇÃO E O RECURSO SUSPENDEM A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISS DE TERCEIROS. SUBSTITUIÇÃO PREVISTA NA LEI 5.039/98 E LC 050/2013. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CARGO DO TOMADOR DE SERVIÇOS. ART. 64, INCISO XV, DA LEI 3.882/89. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, em conhecer de ambos os recursos e em negar-lhes provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 05 de setembro de 2017.

Processo n.º: 20150185962 – Restituição de ISS

Recorrente: Francisco José Assi Meira Lima

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso n.º: 207/2015 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 257/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO – ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. RESTITUIÇÃO DE ISS PAGO EM DUPLICIDADE. NÃO ATENDIMENTO AO § 1º E INCISO II DO ART. 68 DA LEI 3.882/89. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, vencido o voto do Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó, e em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, conhecer do recurso voluntário interposto, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 05 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Processo nº: 2016.0028119 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Elmir Ferreira de Paiva

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº. 127/2017 – TATM - Voluntário

Relator (a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

Acórdão nº. 258/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, vencido o voto do conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior, em conhecer do recurso Voluntário e dar provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 06 de setembro de 2017.

Processo nº: 20150166860 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: L Cirne & Cia Ltda

Recurso nº: 213/2017 - TATM – Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 259/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ISS ESTIMADO E HOMOLOGADO. LANÇAMENTO SIMULTÂNEO SOBRE OS DOIS REGIMES NAS MESMAS COMPETÊNCIAS. INCABÍVEL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. ESTENDIDO OS EFEITOS DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PARA CANCELAR TODOS OS ISS ESTIMADOS EM ABERTO ATÉ A DATA DO CUMPRIMENTO DESTE ACÓRDÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 06 de setembro de 2017.

Processo nº: 2017000564-3 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Maria de Fátima Tavares da Rocha
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
Acórdão nº. 260/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PARA CANCELAR OS LANÇAMENTOS A PARTIR DA 4ª PARCELA DE 2005. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 06 de setembro de 2017.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 06 de setembro de 2017.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Condomínio Residencial Ariano Suassuna, Inscrição No CNPJ sob o nº 15.151.478/0001-90, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/05/2017, através do Processo Administrativo nº 023097/2017, a Licença ambiental para funcionamento, certidão característica e Habite-se de um edifício residencial com área construída de 7.044,53 m² em um terreno de 1.892,38 m², situado na Rua dr. Francisco Leite de Carvalho, 2377, Lagoa Nova, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 2180 Dix Sept Rosado, Natal/RN torna pública a Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Segurança Eletrônica, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas a serem disponibilizadas nas Unidades Descentralizadas e na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2017, até as 13:00h As interessadas em participar da presente Cotação Prévvia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail (compras4.semtas@gmail.com) Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-9288.
Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras - Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
PROCESSO Nº 23655/2017-14
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações elétricas do prédio da STTU
NOME DO CREDOR: M.B.G. Comércio e Serviços Ltda Epp - CNPJ: 11.435.361/0001-87
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2.533 – Manutenção e Funcionamento da STTU
ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento: 26 - Anexo I - Fonte: 100000
Valor R\$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais)
Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU
Natal, 06 de setembro de 2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016 - NATALPREV
PROCESSO: 000150/2016-09
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natal - NATALPREV.
CONTRATADA: ÁLVARES & ÁLVARES LTDA.
OBJETO: Alterar a cláusula quinta que trata da vigência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato passará a vigorar de 01.09.2017 a 31.08.2018.
Fundamentação Legal: Art.57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Assinaturas:
Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante
Diógenes Dantas Álvares - Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN
Em cumprimento ao que determina o item 9.2.1 do Acórdão nº 1604/2017 do Tribunal de Contas da União – TCU, informamos da proibição de novas contratações e adesões relacionadas ao Pregão Eletrônico 20.062/2016, que teve como vencedora dos lotes licitados a empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. (CNPJ nº 07.442.731/0001-36), preservada tão somente a execução do Contrato 182/2016.
Pedimos desconsiderar os avisos publicados em 30/08/2017 e 05/09/2017.
JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA - Controlador-Geral do Município

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1360/2017

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Wilson Martinez, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Wilson Martinez.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 05 de setembro de 2017.
Ney Lopes Júnior - Presidente em exercício
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. VALOR GLOBAL: 497.995,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2017; ATIVIDADE/PROJETO: 01.128.028.1008 – ESCOLA NA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. VIGÊNCIA: DE 21 DE AGOSTO DE 2017 A 21 DE AGOSTO DE 2018. NATAL, 21 DE AGOSTO DE 2017. ASSINATURAS: NEY LOPES DE SOUZA JUNIOR/CONTRATANTE E ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÁ/CONTRATADA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN RESOLUÇÃO COMDICA Nº 12/2017

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº5759/2006 em seu Art. 23, incisos I e II no que se refere aos registros das entidades não governamentais e inscrições de projetos e programa para atendimento à criança e aos adolescentes do município do Natal/RN;
Considerando o disposto na Resolução nº07/2008 deste Conselho que regulamenta o processo de cadastro de Entidades e inscrições de programas, projetos e programa para atendimento à criança e aos adolescentes do município do Natal/RN;
Considerando a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 29 de agosto de 2017, às 09h:00 em sua sede,
Resolve:
Art. 1 – Regularizar o CADASTRO da Escola Ambulatório Pe. João Maria, sob o nº 02, estabelecida na Rua Zacarias Monteiro, 241, Morro Branco –Natal/RN.
Art. 2 - Regularizar o CADASTRO da FUNDAC - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente, sob o nº 99, referente as Unidades de Atendimento: Centro Educacional Nazaré – CEDUC Nazaré e Centro Educacional Pe. João Maria – CEDUC Pe. João Maria.
Art. 3 – Regularizar o CADASTRO da Escola Marista Champagnat de Natal, sob o nº 137, estabelecida na Rua Apodi, 330, Tirol, Natal/RN.
Art. 4 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 09 de setembro de 2017
Ivanise Laurentino da Silva - Presidenta do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

O Secretário da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. Carlson Geraldo Correia Gomes, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2017 (segunda-feira), às 8:30h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:
a) Apresentação, análise e votação do projeto de Regulamentação da ZPA – 9;
b) Apresentação da Minuta da Lei de criação da AEIS (Área Especial de Interesse Social) da polígono do Bairro de Nossa Senhora da Apresentação;
c) Explicação pelo Assessor Jurídico da SEHARPE, Felipe Maciel, sobre a Lei 3.465/2017, da Regularização Fundiária;
d) Outros assuntos de ordem geral.
Natal, 06 de setembro de 2017
Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Elmo Pessoa da Rocha Filho,
Rosberg Farias de Oliveira